REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8 à inscrição n.º 75/08, a fls. 64 e 64 verso do Livro n.º 12, fls. 161 verso do Livro n.º 14 e fls. 88 e 88 verso do Livro n.º 17 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 13/11/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO RUMO À VIDA

NIPC – 507 972 732

Sede – Rua Central do Seixo, n.º 519 – São Mamede de Infesta - Matosinhos – Porto

Direção-Geral da Segurança Social, em 03 JAN. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/